



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 038  
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

---

**CONTRATO Nº 20210308.017/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**  
**DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 017/2021**

---

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SR.  
EDIMAR MACIEL LIMA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão, situado na Rua Humberto de Campos s/nº, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 11.394.580/0001-65 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, A Sra. Feliciano da Silva Machado, portadora do RG 000094728598-9 e do CPF nº 004.844.853-26-26, na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADOR a Sr. Edimar Maciel Lima, portadora do RG: 055784422015-6 SEJC MA e do CPF nº 281.561.613-00, residente povoado Bananal, Centro, Amarante do Maranhão- MA, que têm entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210308.017/2021 , decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 031/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **08 de março de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia **08 de janeiro de 2022**.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

#### CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancária no Banco do **Brasil** Agência **3280-8** Conta **49.120-9** C/C.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 204, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021**, da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0214- Fundo Municipal de Assistência Social**

**Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.**

#### CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- a) entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

#### CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 041  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE**

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL**



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 042  
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO** e **LOCADORO** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 08 de março de 2021.

*[Assinatura de Edimar Maciel Lima]*

EDIMAR MACIEL LIMA  
CPF nº 281.561.613-00  
LOCADOR

*[Assinatura de Feliciano da Silva Machado]*

Sra. FELICIANA DA SILVA MACHADO  
CPF nº 004.844.853-26  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura de Luzinete da C. Silva]*  
CPF Nº 345.599.473.91

2) *[Assinatura de Surama Miranda Silva]*  
CPF Nº 055.214.703-60

*[Assinatura de Feliciano]*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



AMARANTE  
MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 043  
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 017/2021.**

**OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 204, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Edimar Maciel Lima, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 08 de março de 2021, se findando no dia 08 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 08 de março de 2021.

*Feliciano da Silva Machado*

Sra. Feliciano da Silva Machado  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**TERCEIROS**PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 044

ANO II, Nº LV. AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

SEXTA FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

**SUMÁRIO:****TERCEIROS****PREFEITURA DE AMARANTE DO  
MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

.....Nº 002

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

.....Nº 002

**EXTRATO DE CONTRATO**

.....Nº 003

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 09 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 013/2021. OBJETO:** locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1000, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Escola de Musica.. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0209 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .**PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, representada pelo Sr. Nilan Ribeiro Nascimento, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 09 de março de 2021. Sr. **NILAN RIBEIRO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 014/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino S/Nº, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento Almoarifado da Secretaria de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0217 - Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 - Manutenção da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Guardiana Rodrigues da Mota, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 015/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 716 Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 5.540,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213 -Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. UBALDO FRANCO DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de julho de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 016/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na São Paulo, nº 338, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Laboratório Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213- Fundo Municipal de Saude Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2156 - Manutenção do Laboratório Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Rosimeire Moraes Lima, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em

09 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 017/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 204, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 - Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.**PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Edimar Maciel Lima, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 08 de março de 2021, se findando no dia 08 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 08 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 018/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na São Paulo, nº 996, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da UBS Centro de Saúde I, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2105 - Manutenção de Postos de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Weliton Silva, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 09 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 019/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Avenida José Martins Everton s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0206- Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável Dotação Orçamentária: 18.541.0615.2041 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável.. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, representada pela Sr. Antônio Alves de Sousa, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Ana Cleide Pereira Santiago Fontes, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 10 de março de 2021. Sr. ANTONIO ALVES DE SOUSA Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 020/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 412, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.1202.2028 - Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sr. José Ronaldo Moraes Franco, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Tânia Maria Chaves Lima Viana, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de



**Estado do Maranhão**  
Município de Amarante do Maranhão

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 046  
Rúbrica: 

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176  
Diario.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda  
Prefeita Municipal

José Ronaldo Moraes Franco  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas simples;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3532-2176**

**Assinatura Digital**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO  
MARANHAO:06157  
846000116

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116  
Dados: 2021.03.12 17:28:31  
-03'00'